



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MORENO

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

Câmara Vereadores do
APROVADO EM
09/12/2025

A Comissão de Justiça e Redação
Pa a oferecer o seu parecer:
Em 28/10/2025
Presidente da Comissão Executiva
Eucareim 10/0

CÂMARA MUNICIPAL DE MORENO – PE

PROJETO DE LEI Nº 265/2025

Institui o Dia Municipal de Combate à Intolerância Religiosa e de Valorização das Tradições

de Matriz Africana e do Espiritismo no município de Moreno e dá outras providências.

Art. 1º - Fica instituído, no calendário oficial do Município de Moreno, o Dia Municipal de Combate

à Intolerância Religiosa e de Valorização das Tradições de Matriz Africana e do Espiritismo, a ser

celebrado em 21 de janeiro, em consonância com a data nacional.

Art. 2º - O objetivo desta lei é:

- I – promover o respeito à liberdade de crença e à diversidade religiosa;
- II – combater a discriminação e a intolerância religiosa;
- III – valorizar as tradições culturais do Candomblé e do Espiritismo, reconhecendo sua contribuição social, cultural e histórica para o município

IV – incentivar ações educativas sobre respeito, diversidade e direitos humanos nas escolas,

repartições públicas e espaços comunitários.

Art. 3º - Na semana do dia 21 de janeiro, o Poder Executivo poderá realizar, em parceria com

entidades religiosas, culturais e educacionais:

I – palestras, rodas de conversa e seminários sobre diversidade religiosa;

II – atividades culturais, como apresentações musicais, de dança e exposições ligadas às tradições

afro-brasileiras e espíritas;

III – campanhas de conscientização em meios de comunicação e escolas;

IV – apoio a feiras de saberes tradicionais e práticas culturais.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações

orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem como objetivo instituir no Município de Moreno o Dia Municipal de

Combate à Intolerância Religiosa e de Valorização das Tradições de Matriz Africana e do

Espiritismo, a ser celebrado em 21 de janeiro, data que já é reconhecida nacionalmente como

marco na luta contra o preconceito religioso.

A Constituição Federal de 1988 assegura, em seu artigo 5º, inciso VI, a liberdade de consciência e

de crença, garantindo o livre exercício dos cultos religiosos e a proteção de seus locais de

celebração. No entanto, ainda é comum observarmos episódios de discriminação e intolerância

contra comunidades do Candomblé, do Espiritismo e de outras tradições religiosas, que sofrem

preconceito histórico, cultural e social.

Moreno, cidade plural e marcada pela diversidade, possui comunidades que cultivam práticas

religiosas fundamentais para nossa formação cultural. As tradições do Candomblé, ligadas à matriz

africana, e do Espiritismo, de grande relevância social, carregam valores de solidariedade,

espiritualidade, acolhimento e respeito ao próximo.

Ao instituir este Dia Municipal, o Poder Público reconhece a importância dessas tradições, valoriza

o legado cultural afro-brasileiro e espírita e fortalece políticas públicas de educação, cultura e

direitos humanos. A iniciativa cria ainda um espaço oficial de reflexão, diálogo e promoção da paz,

contribuindo para a construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e respeitosa com a

diversidade de crenças.

Diante do exposto, entendemos que a aprovação deste Projeto de Lei representa um avanço

significativo para a cidadania e para o fortalecimento da liberdade religiosa em nosso município.

Assim, contamos com o apoio dos nobres pares desta Casa Legislativa para sua aprovação

Cleivison Antônio gomes de lima
Toni do João Paulo
vereador

CID CLEY SILVA DE MELO
- PRESIDENTE -

OSÉ LINDEMBERG DE MOURA
- RELATOR -

EDILSON MATIAS SILVA
- MEMBRO -

RUBEM NASCIMENTO DE LIMA
- MEMBRO -

2

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO
MORENO**

Casa Henrique Barbosa da Paz Portela

www.cmvm.org.br

E-MAIL-camara@cmvm.org.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 265/2025

AUTOR - Poder Legislativo - TONI DO JOÃO PAULO

A proposição em tela Institui o Dia de Combate a Intolerância Religiosa e de Valorização das Tradições.

Compete a esta Comissão de acordo com o Inciso I do Artigo 59, do Regimento Interno desta casa, opinar, em caráter preliminar, sobre o aspecto constitucional, legal e regimental de qualquer proposição;

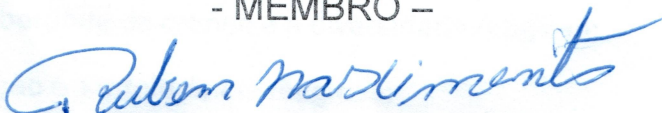
Por todo o exposto, somos pela aprovação do referido Projeto Lei, por está amparado Pelo Regimento Interno e Constituições, estadual, federal e municipal.

Câmara Municipal do Moreno, em 05 de dezembro de 2025.


CIDICLEY SILVA DE MELO
- PRESIDENTE -

J
OSÉ LINDEMBERG DE MOURA
- RELATOR -

EDILSON MATIAS SILVA
- MEMBRO -


RUBEM NASCIMENTO DE LIMA
- MEMBRO -